



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 85 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 31/2023

NOMEIA A SRA. LIVIA RAQUEL NASCIMENTO OLIVEIRA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.103/2011, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2011, e, ainda,

Considerando a disponibilidade de vaga correlata com a finalidade estudantil;

Considerando o incentivo à Educação Universitária; **RESOLVE:**

Art. 1º Para fins do Convênio de Estágio firmado entre o Município de Piracema/MG e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS, **NOMEAR** a Srta. **LIVIA RAQUEL NASCIMENTO OLIVEIRA**– inscrita no CPF sob o nº 155.837.226-14, aluna da instituição conveniada, regularmente matriculada no 3º período do Curso de Pedagogia, **PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO, no período de 03/03/2023 a 16/02/2024**, podendo ser prorrogado através de aditamento.

§ 1º - O estágio será supervisionado pela Sra. Aline Cândida Silva, pedagoga da rede municipal..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 03 de março de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 03/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACEMA E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE OLIVEIRA - CBM NA ÁREA DO 6º PELOTÃO, DA 1ª COMPANHIA, DO 10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR COM SEDE NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA/MG.

Aos 3 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Piracema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Piracema, à Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, com CNPJ nº 17.980.392/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ**, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE OLIVEIRA - CBM, NA ÁREA DO 6º PELOTÃO, DA 1ª COMPANHIA, DO 10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR** com sede no Município de Oliveira/MG, à BR-494 – Oliveira/MG, CEP: 35540-000, denominado simplesmente **DONATÁRIO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.389.126/00001-98, neste ato representado pelo Tenente Antônio Márcio Vaz de Sousa, comandante do 6º Pelotão, da 1ª Companhia, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Oliveira, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.449/2022e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a doação pelo Município de Piracema, dos equipamentos abaixo relacionados, cujos mesmos estão registrados e incorporados no Departamento de Patrimônio do Município de Piracema/MG, que é parte integrante deste Termo de Doação, que os transfere para o patrimônio da DONATÁRIA:

I – Uma máquina de lavar roupas;

II – Uma Serra sabre;

III – Uma lima para motosserra;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 03 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 85 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

IV – Um Conjunto de Brocas para furadeiras;

V – Um Pacote de Pregos;

VI – Três unidades de corrente de 30 dentes para motosserra;

VII – Um rolo de arame galvanizado;

VIII – Seis luminárias;

IX – Cinco refletores 200W;

X – Dois refletores 20W

XI – Três fotocélulas;

XII – Mão de obra para instalação dos itens VII, IX, VII e XI;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

Os bens móveis e equipamentos públicos objeto da doação destinam-se a execução de atividades de Defesa Civil, Prevenção e Combate a Incêndios, Buscas, Salvamentos e Socorros Públicos, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Oliveira - CBM, na Área do 6º Pelotão, da 1ª Companhia, do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, com atendimentos nos municípios de Oliveira, Itapeçerica, Cláudio, Carmópolis de Minas, Passa Tempo, Santo Antônio do Amparo, São Francisco de Paula, Camacho, Santana do Jacaré, Carmo da Mata e Piracema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVERSÃO

Ocorrendo o descumprimento da condição estabelecida na cláusula segunda, os bens ora doados reverterão ao patrimônio do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO

A DONATÁRIA declara, neste ato, que aceita a doação que lhe está sendo feita, nas condições deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, diante de duas testemunhas. Piracema/MG, 3 de março de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL. ANTÔNIO MÁRCIO VAZ DE SOUSA, COMANDANTE DO 6º PELOTÃO, DA 1ª COMPANHIA, DO 10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE OLIVEIRA.**

Publicado em 03/03/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças